

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 106/2018, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 172/2015.
QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 05/10/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, sito a SIBS Qd-02 – Conjunto E, Lt- 01, Núcleo Bandeirante, CEP nº: 71.736-205, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Izaias Junio Vieira, brasileiro, solteiro, portador da C. I nº 1.882.960, e inscrito no CPF sob o nº 852.336.331-91, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO

II.1- O presente termo aditivo tem por objetivo o **aditamento** da prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, na ordem de R\$ 17.204,16 (dezessete mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), passando o valor total mensal R\$ 423.084,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitenta e quatro reais) para a ordem de R\$ 440.288,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), tudo originariamente pactuado e constante do Item 01 e seu Parágrafo Primeiro da Cláusula II (**DO OBJETO**) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 05/10/2015 – Contrato nº 172/2015, visando o atendimento do Contrato de Gestão nº 24/2012, conforme descrito no Termo de Referência - **Anexo I**, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II. II – Avençam as partes que serão acrescidos os itens 6 e 7 para atender o Centro Estadual de Atenção aos Portadores de Diabetes. Deste modo, tudo conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I – que deste Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.



1/5

II.III - O aditivo contratual que se opera justifica-se em razão da CONTRATADA estar executando satisfatoriamente os trabalhos de limpeza e conservação predial que são imprescindíveis aos objetivos da CONTRATANTE, comprometendo-se a CONTRATADA a prosseguir na execução dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo e seus termos aditivos.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por 10 (dez) meses, iniciando-se em 05/06/2018 e findando-se em 04/04/2019.

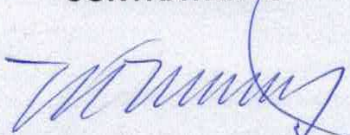
III - DA RATIFICAÇÃO


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e aditivos constantes dos Autos nº 2015004100, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de Junho de 2018.


JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


IZAIAS JUNIO VIEIRA
INTERATIVA DE DETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Leonel C. Ferreira
Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª Juliana Brades Santos
Nome:
CPF/MF: 012.615.711-18

2/5

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR por um período de 12 (doze meses) meses, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme condições abaixo:

HGG – HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO RASSI			
ITEM	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
01	Mês/12	72	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.</p> <p>Deverão ser disponibilizados 72 (setenta e dois) profissionais para turno diurno.</p> <p>Locais a serem alocados os colaboradores da Higienização.</p> <p>Clínica cirúrgica, Clínica Médica, Diálise, Hemodiálise, Clínica Cirúrgica, Laboratório, CME, Centro Cirúrgico, Cuidados Paliativos, Ensino e Pesquisa/Auditório/, Salas Administrativas, Recepção principal, Central Humanizada de Internação, Ambulatório, Apoio Diagnóstico, Lavanderia, Almoxarifados, Portarias A/B/C/D, Morgue, Copa, Vestiários, Jardins, Área Externa, Abrigos de Resíduos, Caldeira, Salas de Máquinas e demais dependências do Hospital Estadual Alberto Rassi.</p> <p>Escala de trabalho e carga horária a ser definida de acordo com a demanda/necessidade do Hospital junto a Gerência de Hotelaria/HGG.</p>
02	Mês/12	20	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Deverão ser disponibilizados 20 (vinte) profissionais para o turno noturno, Horário dos profissionais: 19:00 às 07:00 horas</p> <p>Escala de trabalho e carga horária a ser definida de acordo com a demanda/necessidade do Hospital junto a Gerência de Hotelaria/HGG.</p>
03	Mês/12	04	<p>ENCARREGADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Deverão ser disponibilizados 04 (quatro) encarregados para o turno diurno.</p> <p>Escala de trabalho e carga horária a ser definida de acordo com a demanda/necessidade do Hospital junto a Gerência de Hotelaria/HGG.</p>
04	Mês/12	01	<p>ENCARREGADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Deverá ser disponibilizado 01 (um) encarregado para o turno diurno, 44 horas semanais, segunda a sábado, horário 08:00</p>

			às 18:00 horas. Horário do profissional: 07:00 às 19:00 horas Escala de trabalho e carga horária a ser definida de acordo com a demanda/necessidade do Hospital junto a Gerência de Hotelaria/HGG.
05	Mês/12	02	ENCARREGADO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR Deverão ser disponibilizados 02 (dois) encarregados para o turno noturno, Horário dos profissionais: 19:00 às 07:00 horas Escala de trabalho e carga horária a ser definida de acordo com a demanda/necessidade do Hospital junto a Gerência de Hotelaria/HGG.

CEAPD – Centro Estadual de Atenção ao Portadores de Diabetes					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES:	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
6	Mês/10	4	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR: deverão ser disponibilizados 2 (dois) profissionais para turno diurno. Locais a serem alocados os colaboradores da Higienização - CEAPD. Escala de trabalho e carga horária a ser definida de acordo com a demanda/necessidade do Hospital junto a Gerência de Hotelaria/HGG.	R\$ 4.141,95	R\$ 8.283,90
7	Mês/10	2	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR: deverão ser disponibilizados 2 (dois) profissionais para turno noturno. Locais a serem alocados os colaboradores da Higienização - CEAPD. Horário dos profissionais; 19:00 às 07:00 horas - Escala de trabalho e carga horária a ser definida de acordo com a demanda/necessidade do Hospital junto a Gerência de Hotelaria/HGG.	R\$ 4.460,13	R\$8.920,26
VALOR MENSAL ESTIMADO					R\$ 17.204,16
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 10 MESES					R\$ 172.041,60


Obs. Os serviços serão prestados no Centro Estadual de Atenção ao Diabetes – CEAD, localizado Av. Anhanguera, Qd. 03 A, Lote 15, nº 6.636 St. Aeroporto – Cep nº. 74075-010, Goiânia/GO.


Ressalva: As escalas de trabalho dos profissionais lotados no HGG e CEAPD, bem como os horários de entrada e saída dos funcionários deverão ser


cobertas/definidas conforme necessidade do hospital e solicitação da Gerência de Hotelaria.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de Junho de 2018.


JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


IZAIAS JUNIO VIEIRA
INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Renata C. Ferreira
Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª Juliana Prados Santos
Nome:
CPF/MF: 012.615.711-18